



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 04/2015

**Súmula:** *Inclui meta na LDO para 2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA 0008 - SAUDE</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M <sup>2</sup>	61,25	72.220,00	328
<b>soma</b>				<b>72.220,00</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão da meta constantes do artigo anterior será realizada, como se segue:

1) utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

### RECEITA

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>valor</b>
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita. Convenio Ministério da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados	195,95
<b>Soma</b>		<b>58.995,95</b>

### FONTES DE RECURSOS

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>valor</b>
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 13.224,05** (*treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos*) para a mesma fonte de recursos.



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

*vinte reais).*

**Total dos recursos: R\$ 72.220,00** (*setenta e dois mil, duzentos e*

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2015.

  
**JOÃO JOSÉ TAVARES**  
*Prefeito Municipal*